

República Democrática de S. Tomé e Príncipe  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)  
CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI



Conta

Emolumentos	445.00 dbs
Imp Esp.	50.00 dbs
Rasa	5.00 dbs
Selo	10.00 dbs
<b>Total</b>	<b>510.00 dbs</b>

(Quinhentos e dez dobras)

-----L I C E N C A Nº. 19-2022-----

-----AMÉRICO DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE CEITA, PRESIDENTE DA CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI.-----

-----Por esta Câmara se faz constar as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida Autorização ao senhor **Adelino Cruz José da Costa**, solteiro, natural de Bombom, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe, nascido em quinze de Julho de mil, novecentos e oitenta e cinco, filho de **Adelino Leite da Costa e de Margarida Francisca da Cruz**, portador do Bilhete de Identidade número noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e um, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, aos vinte e dois de Janeiro de dois mil e vinte e um, residente em Bombom, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe para proceder o funcionamento de um estabelecimento comercial, na localidade de Bombom, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe.

-----Válida até catorze de Outubro de dois mil e vinte e três.-----

-----Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos catorze de Outubro de dois mil e vinte e dois.-----

O Presidente

Américo da Conceição Fernandes de Ceita